



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 203 de 28 de dezembro de 1984.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 4.918.975 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei de nº 156 de 24 de julho de 1984, artigo 1º, parágrafo 3º e 4º, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.918.975 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 4.918.975

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Educação e Cultura - POLONORDESTE, para recuperação dos Grupos Escolares dos Sítios Mares Pretos e Chã de Furnas.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 28 de dezembro de 1984.

Antonio Veríssimo de Souza

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO